Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 453,DE 14 DE ABRIL DE 1958-

APROVA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ERECHIM.

$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aprovado o ESTATUTO dos SERVIDORES PÚBLICOS do MUNICIPIO DE ERECHIM,constante do AVULSO anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 de ABRIL DE 1958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA do EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 de ABRIL DE 1958

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.

Confere com o original
Em 18 / 6 /1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº453 de 14 de abril de 1958

Aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Erechim.

I-

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Erechim, constante do avulso anexo e que fica fazendo parte intrante desta lei;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de abril de 1958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de abril de 1958

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.